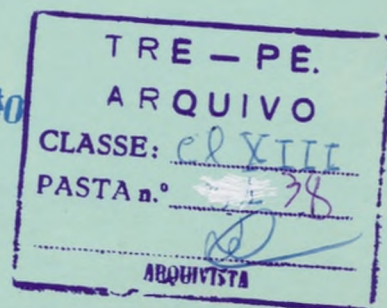


## Tribunal Regional Eleitoral — Pernambuco

PROCESSO N.º 1016 / 88CLASSE XIII  
DIRETORIOS  
Reg. e CancelamentoDISTRIBUIDO AO EXMO. SR. Dr. Itamar Pereira da Silvaa ZONA - RecifeREQUERENTE Presidente em exercício do Diretório  
Regional do PARTIDO DA FRENTE LIBERAL -  
PFL.

## ASSUNTO

Solicita o registro do Diretório municipal de CALÇADO. (Desmembrado do Proc. 912/88, cl. XIII, por decisão do TRE em sessão de 02.6.88)

## AUTUAÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de junho  
do ano de mil novecentos e oitenta e oito  
nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco e na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, autuei os documentos que se seguem.

Eu, U

Diretor Geral da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Recife, 08 de março de 1988.

GAB/PFL/OF. Nº 13 /88.

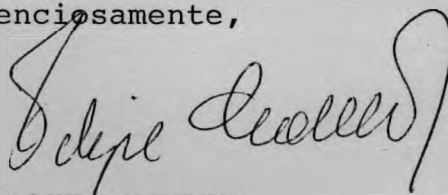
Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que estabelece o artigo 89 da Resolução do T.S.E. Nº 10.785/80, requeiro de Vossa Excelência o deferimento dos registros dos Diretórios Municipais do Partido da Frente Liberal - PFL, dos Municípios de : FERREIROS, IGUARACI, CALÇADO, ITACURUBA e ALAGOINHA e de suas respectivas Comissões Executivas eleitos em Convenções realizadas em 28 de fevereiro de 1988.

Em anexo, encaminho cópias das Atas devidamente conferidas pelos Cartórios e com os vistos dos Juizes Eleitorais dos respectivos Municípios conforme preceitua o item I do Artigo 90 da citada Resolução do Tribunal Superior Eleitoral.

Na oportunidade, renovo à Vossa Excelência., meus protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,



FELIPE COELHO

Presidente em exercício.

Excelentíssimo Senhor  
Desembargador GABRIEL LUCENA CAVALCANTI  
D.D. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral - TRE.  
N E S T A

napf.



LISTA DE CONVENCIONAIS PRESENTES:

Antonio Francisco da Silva.  
Wilma Pastor de Andrade.  
Jair Barros de Medeiros.  
Expedito de Sousa.  
João Monteiro de Freitas.  
Ismael Paulo da Silva.  
Genivaldo Bento de Oliveira.  
José Alves dos Santos.  
Edesio Dionízio Cantilino Silva.  
Josenaldo Oliveira Lucas.  
José Manoel da Silva.  
Cícero José Sobrinho.  
Geraldo Gonçalves de Melo.  
Paulo Caitano do Nascimento.  
João Bento da Silva.  
Joseildo Oliveira de Santana.  
Expedito Ivanildo de Souza Silva.  
José Marcelino da Silva Irmão.  
José Edmilçon Pimentel da Silva.  
Cícero Francisco Valjão.  
Maria do Socorro Pimentel da Silva.  
Josefa Pinto de Melo Silva.  
Arceu Correia dos Santos.  
José Geraldo Ferreira da Silva.  
Rafael Pastor dos Santos.  
José Clemente de Amorim.  
Israel Francisco da Silva.  
José Barbosa de Lima.  
Antonio Expedito Tenorio Pastor.  
José Alexandre da Silva.  
Sebastião Marcelino da Silva.  
Amalia Pastor de Andrade.  
Manoel Cassimiro da Silva.  
José Gomes da Silva.  
José Manoel da Silva.  
José Antonio Tomé.

Antonio Pereira de Andrade.

Manoel Carias Filho.

Rafael Cezario de Andrade.

Maria do Socorro Pastor Andrade Alexandre.

João Xavier dos Santos.

Arnaldo Clemente da Silva.

Pedro Oliveira de Andrade.

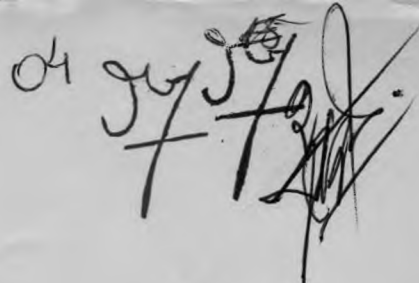
Lourival Mendes Ferreira.

Evilásio Gonçalves de Melo.

ATA DA CONVENÇÃO MUNICIPAL DO PARTIDO DA FRENTE LIBERAL - PFL, REALIZADA A 28/02/1988, PARA ELEIÇÃO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DO CALÇADO, ESTADO DE PERNAMBUCO.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de hum mil ' novecentos e oitenta e oito, à Rua Luís Inácio dos Santos, número noventa e hum (91), nesta cidade do Calçado, Estado de Pernambuco, instalou-se, às 9 horas, a Convenção Municipal do Partido da Frente Liberal - PFL, sob a Presidência do Senhor Antonio Francisco da Silva, para apreciação do Manifesto, do Programa e do Estatuto do Partido, e para a eleição do Diretório Municipal e Suplentes e do Delegado e Suplente à Convenção Regional. Declarando abertos os trabalhos, o Senhor Presidente convidou para ter assento à Mesa Diretora o Observador da Justiça Eleitoral Senhor Joseildo Cosme Melo, designado pelo MM. Juiz da 94ª. zona eleitoral da Comarca de Lajedo, Estado de Pernambuco, convidando para secretariar os trabalhos a Convencional Senhorita Wilma Pastor de Andrade. A seguir foi lido o Edital de Convocação da Convenção, afixado na Câmara Municipal e no Cartório Eleitoral da Comarca. Ato contínuo o Senhor Presidente submeteu à apreciação dos presentes' o item "a" do Edital de Convocação, ou seja a discussão e votação do Manifesto, do Programa e do Estatuto do Partido da Frente Liberal - PFL, que foram aprovados por unanimidade. Em seguida o Senhor Presidente passou o item "b" do Edital de Convocação, convidando para escrutinadores os convencionais Senhor Genivaldo Bento de Oliveira e Senhor Geraldo Gonçalves de Melo, que comporão as Mesas Receptora e Apuradora de votos. Prosseguindo anunciou o Senhor Presidente que foi registrada, no prazo legal, Chapa Única. Antes de iniciada a votação, o Senhor Presidente disse que as cé-

04 27/5/88



05 97/5/80

dulas de votação, foram confeccionadas em papel branco opaco e impressas em caracteres pretos, e que reproduzem integralmente a Chapa registrada, encontrando-se em número suficiente à disposição dos senhores convencionais. Iniciada a chamada os convencionais foram votando um a um, de forma secreta e universal. Os trabalhos se estenderam até às 17 horas, quando foi encerrada a votação. Aberta a urna pelos escrutinadores verificou-se que o total de votos foi de quarenta e cinco (45), coincidindo com o número de votantes, conforme lista de presença que antecede esta Ata. Terminada a apuração, constatou-se que a Chapa apresentada obteve quarenta e quatro (44) votos. Houve hum (01) voto em branco. À vista desses resultados e observando o disposto no artigo 43 §§, da Resolução número 10.785/80, do TSE, o Senhor Presidente declarou eleitos e empossados os seguintes candidatos:

Membros Titulares do Diretório Municipal:

- 01- Antonio Francisco da Silva.
- 02- Wilma Pastor de Andrade.
- 03- Jair Barros de Medeiros.
- 04- Ismael Paulo da Silva.
- 05- Genivaldo Bento de Oliveira.
- 06- Jpsenaldo Oliveira Lucas.
- 07- Cícero José Sobrinho.
- 08- Joseildo Oliveira de Santana.
- 09- Expedito Ivanildo de Souza Silva.
- 10- José Marcelino da Silva Irmão.
- 11- Cícero Francisco Valjão.
- 12- Josefa Pinto de Melo Silva.
- 13- Rafael Cezario de Andrade.
- 14- José Alexandre da Silva.
- 15- Antonio Pereira de Andrade.
- 16- Edesio Dionízio Cantilino Silva.
- 17- Maria do Socorro Pastor Andrade Alexandre.
- 18- Arceu Correia dos Santos.
- 19- Manoel Carias Filho.
- 20- Manoel Cossimiro da Silva.
- 21- Líder da Bancada do PFL.

Membros Suplentes do Diretório Municipal:



- 01- José Geraldo Ferreira da Silva.  
02- José Alves dos Santos.  
03- José Manoel da Silva.  
04- Geraldo Gonçalves de Melo.  
05- João Bento da Silva.  
06- José Barbosa de Lima.  
07- Evilásio Gonçalves de Melo.

Delegado junto à Convenção Regional:

- 01- Antonio Exedito Tenorio Pastor.

Suplente de Delegado junto à Convenção Regional:

- 01- José Gomes da Silva.

Em seguida o Senhor Presidente convocou os Membros do Diretório eleito para, dia vinte e nove próximo, neste mesmo local, às 19 horas, reunir-se e eleger, por voto secreto, a Comissão Executiva do Diretório Municipal, juntamente com seus respectivos Suplentes. Nada mais havendo a tratar o Presidente mandou que se lavrasse esta Ata, suspendendo a sessão para este fim. Reabertos os trabalhos a Ata foi lida e aprovada por unanimidade. Foi encerrada a Convenção sob aplausos gerais dos presentes. E para que produza os efeitos legais a que se destina esta Ata vai assinada por mim Wilma Pastor de Andrade, secretária e pelo Presidente, e encerrada pelo Senhor observador da Justiça Eleitoral. Calçado, 28 de fevereiro de 1988.

Antonio Francisco da Silva.  
-PRESIDENTE-

Wilma Pastor de Andrade.  
-SECRETÁRIA-

Joseildo Cosme Melo.  
-OBSERVADOR DA JUSTIÇA ELEITORAL-

= C E R T I D ã O : =

CERTIFICO QUE, a presente cópia, está de conformidade com o original do livro de ATA.

Lajedo, 02 de março de 1988.

Esc. Eleitoral.

(a) - José Ferreira dos Prazeres.

VISTO:-

Em, 02-03-1988.

JUIZ ELEITORAL.

( ) - Dr. José Viana Ulisses Filho.



06  
guy  
H  
H

LISTA DE PRESENCAS DOS DIRETORIANOS:

Antonio Francisco da Silva.  
José Alexandre da Silva.  
Wilma Pastor de Andrade.  
Josefa Pinto de Melo Silva.  
Manoel Cassimiro da Silva.  
Ismael Paulo da Silva.  
Genivaldo Bento de Oliveira.  
Expedito Ivanildo de Souza Silva.  
Geraldo Gonçalves de Melo.  
Joseildo Oliveira de Santana.  
Manoel Carias Filho.  
Antonio Pereira de Andrade.  
Edesio Dionízio Cantilino Silva.  
José Marcelino da Silva Irmão.  
José Alves dos Santos.  
José Manoel da Silva.  
José Barbosa de Lima.  
Arceu Correia dos Santos.  
José Geraldo Ferreira da Silva.  
João Bento da Silva.

Ata de Reunião do Diretório Municipal do Partido da Frente Libe-  
ral - PFL, para escolha de sua Comissão Executiva Municipal do Cal-  
çado.

Às dezenove(19) horas do dia vinte e nove do mês de fevereiro ' do ano de hum mil novecentos e oitenta e oito, no Município do Cal- çado, reuniu-se o Diretório Municipal do PFL, convocado na forma do que dispõe o artigo 85, da Resolução nº. 10.785/80, do TSE.

A reunião foi presidida pelo Senhor Manoel Cassimiro da Silva e secretariada por mim, Wilma Pastor de Andrade que aceitei o convite do Presidente. Verificada a presença de número legal o Presidente ' declarou abertos os trabalhos e disse dos motivos da reunião, ou se ja, o de eleger, por voto secreto, a Comissão Executiva do Diretó - rio Municipal do PFL. Franqueada a palavra o diretoriano Senhor An- tonio Francisco da Silva apresentou a seguinte Chapa:

Presidente= Antonio Francisco da Silva.

Vice-Presidente= José Alexandre da Silva.

July 07  
[Handwritten signatures and initials]

08 37  
Sécretário= Wilma Pastor de Andrade.

Tesoureiro= Manoel Cassimiro da Silva.

Suplentes= 1.- Expedito Ivanildo de Souza Silva.

2.- José Marcelino da Silva Irmão.

Líder na Câmara Municipal:

Vereador=(Vaga do Líder)

A seguir o Presidente solicitou aos presentes que se manifestassem indicando uma chapa para concorrer democraticamente com a que foi apresentada. Ninguém se manifestou. O Presidente determinou aos Diretorianos Expedito Ivanildo de Souza Silva e Genivaldo Bento de Oliveira, que servissem de escrutinadores. A seguir o Presidente mandou elaborar e distribuir a Chapa, fazendo a chamada dos diretorianos conforme as assinaturas apostas na lista de presenças. Terminada a votação e apurados os votos verificou-se que a chapa apresentada foi eleita por unanimidade. O Senhor Presidente homologou o resultado e declarou empossados os eleitos que entraram no exercício das funções imediatamente. Nada mais havendo a tratar o Presidente declarou encerrada a reunião e mandou que fosse lavrada esta ata que, depois de lida e achada conforme vai por todas assinada. E para constar eu, Wilma Pastor de Andrade, Secretária desta reunião, lavrei esta Ata que subescrevo e assino.  
Calçado, 29 de fevereiro de 1988.

Manoel Cassimiro da Silva

-PRESIDENTE-

Antonio Francisco da Silva.

José Alexandre da Silva.

Wilma Pastor de Andrade.

Josefa Pinto de Melo Silva.

Manoel Cassimiro da Silva.

Ismael Paulo da Silva.

Genivaldo Bento de Oliveira.

Expedito Ivanildo de Souza Silva.

Geraldo Gonçalves de Melo.

Joseildo Oliveira de Santana.

Manoel Carias Filho.

Antonio Pereira de Andrade.

Edesio Dionízio Cantilino Silva.

José Marcelino da Silva Irmão.

Wilma Pastor de Andrade.

-SECRETÁRIO-



José Alves dos Santos.  
José Manoel da Silva.  
José Barbosa de Lima.  
Arceu Correia dos Santos.  
José Geraldo Ferreira da Silva.  
João Bento da Silva.

30  
3/37

= C E R T I D A O : =

CERTIFICO QUE, a presente cópia, está de conformidade com o original do livro de ATA.

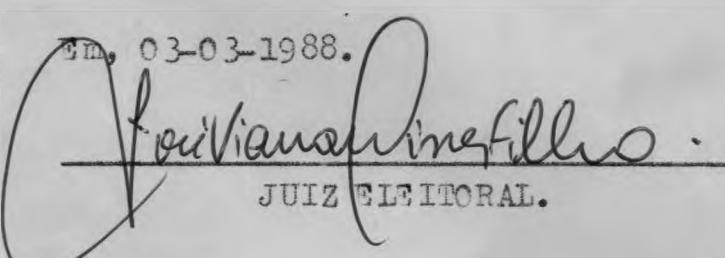
Lajedo, 03 de março de 1988.

  
\_\_\_\_\_  
Esc. Eleitoral.

(a) - José Ferreira dos Prazeres

VISTO:-

em, 03-03-1988.

  
\_\_\_\_\_  
JUIZ ELEITORAL.

(a) - Dr. José Viana Ulisses Filho.





09  
97  
97

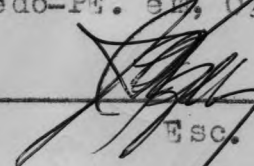
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**  
PERNAMBUCO

JUIZO ELEITORAL DA 94a. ZONA - LAJEDO-PERNAMBUCO.

= CERTIDAO: =

~~\_\_\_\_\_~~  
CERTIFICO QUE, revendo o fichário de filiação partidária, dele constatei que os eleitores filiados ao // PARTIDO DA FRENTE-LIBERAL - PFL, Secção do Município / de CALÇADO-PE., termo judiciário desta 94a. Zona Eleitoral, é de cinquenta (50). O referido é verdade, dou fé. -x-

Lajedo-PE. em 03 de março de 1988.

  
\_\_\_\_\_  
Esc. Eleitoral.

(a) - José Ferreira dos Prazeres.





10 31  
7/7

# DIÁRIO OFICIAL

## EDITAL Nº 15/88

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco comunica, a quem interessar possa, para os fins do artigo 91, da Resolução nº 10.785/80, do Tribunal Superior Eleitoral que, o Partido da Frente Liberal - PFL, deu entrada na Secretaria deste Tribunal, pedido de registro dos Diretórios Municipais de FERREIROS, I-GUARACI, CALÇADO, ITACURUBA e ALAGOINHA. DADO E PASSADO nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco e na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral aos dez dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e oito (10.03.88). Eu,

Reinaldo Dornelas Camara, Diretor Geral, mandei passar o presente Edital que vai devidamente assinado. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

VISTO:

GABRIEL LUCENA CAVALCANTI  
Des. Presidente

et/.

## CERTIDÃO

Nesta data, foi publicado no Diário da Justiça n.º 50, as páginas 19 e 20, o Edital nº 15/88, da Subsecretaria Judiciária, em 16 de março de 1988

*Alcant*  
Diretor

*Decorreu o prazo legal sem impugnação.*

*Em 22-3-88*

*Alcant*  
MARIA INES MARTINS  
Chefe do Serviço de Processos

CÁLCULO DE REGISTROS

Nº Publicações	Nº Cm/Col.	Preço Unitário	Valor Cz\$

- Observações: 1 - Datilografar em espaço um, usando fita preta, tipos limpos, sem rasuras e anotações.  
2 - Utilizar espaço duplo entre os títulos e texto.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

SUBSECRETARIA JUDICIÁRIA

PROCESSO Nº 912/88

CLASSE XIII - REGISTRO DE DIRETÓRIOS

I - O Presidente da Comissão Executiva Regional do PFL em Pernambuco, requer o registro do(s) Diretório(s) Municipal(ais) de Ferreiros, Iguaraci, Calçado, Itacuruba e Alagoinha

de acordo com os arts. 88,I e 89 da Resolução nº 10.785/80, do T.S.E.

II - O pedido está instruído com a(s) cópia(s) das atas da(s) Convenção(ões) e Reunião(ões) do(s) Diretório(s), conferidas com os originais e visadas pelo Juiz Eleitoral, na conformidade com o art. 90, I, da mesma Resolução.

III - A fim de verificar a relação entre o número de filiados e o eleitorado do(s) Município(s), exigida pelo art. 53 da citada Resolução, para constituição de Diretórios Municipais; o número de delegados exigidos pelo art. 40, §2º da Lei nº 5.682, e também o quorum mínimo determinado pelo art. 2º da Lei nº 6.957/81, foi feito o seguinte levantamento de dados:

MUNICIPIO	ELEITO RADO	FILIADOS	FIL. EXIG.	VOTAN- TES	QUORUM MINIMO	MEM. FIX.	DELEGADOS
Ferreiros	4.971	52	40	17	08	21	01
Iguaraci	5.767	88	45	69	09	21	01
Calçado	3.787	50	35	45	07	21	01
Itacuruba	2.546	66	30		06	21	01
Alagoinha	6.326	145	50	61	10	21	02

11  
9/7  
3/2  
9/7  
7

37/12  
7/5/7

IV - O número de membros do Diretório cujo registro ora está sendo solicitado foi fixado anteriormente pelo Diretório Regional do PTL, de acordo com o § 2º do art. 79, da Resolução nº 10.785/80, do T.S.E.

V - FERREIROS:

Foi eleito para a Comissão Executiva o Sr. LEONEL DE SOUZA ARAÚJO.

Foi eleito para o Diretório o Sr. LEONEL ARAÚJO DE SOUZA.

O Suplente da Comissão Executiva, Romildo Delmiro Alves, não é membro do Diretório eleito.

VI - ITACURUBA:

Na cópia datilografada da ata da Convenção Municipal não consta o total de votos apurados para o Diretório.

O Líder na Câmara Municipal, foi eleito membro do Diretório.

Subsecretaria Judiciária, em 25 de março de 1988.

VISTO:

em, 25.03.88

Cleyde Soriano  
CLEYDE SORIANO  
Diretora

Maria Ines Martins  
MARIA INES MARTINS  
Chefe do Serviço de Processos  
e Registros



13 9/97  
7/97

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Des. Presidente.

Recife, 25 de maio de 19 88

Eu, *[Signature]*

Diretor Geral, subscrevo o presente termo.

Dist. ao Exmo. Sr. *Dr. Haroldo Pereira*

Recife, 25 de maio de 19 88

*[Signature]*  
Presidente  
DATA

Nesta data recebi os autos com a distribuição supra

Recife, 25 de maio de 19 88

Eu, *[Signature]*

Diretor Geral, subscrevo este termo.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao Exmo. Sr.

*Dr. Stamon P da Silva*

Recife, 25 de maio de 19 88

Eu, *[Signature]*

Diretor Geral, subscrevo o presente termo.

Dê-se vista ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional.

Recife, 25 de maio de 19 88

*[Signature]*



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

D A T A

Nesta data recebi os autos com o despacho

reto Recife, 25 de março de 19 88

Eu, [assinatura]

Diretor Geral, subscrevo este termo.

V I S T A

Nesta data recebi os autos com vista ao Exmo. Sr. Dr.

Procurador Regional.

Recife, 25 de março de 19 88

Eu, [assinatura]

Diretor Geral, subscrevo este termo.

O parecer em separado.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Procurador Regional

J U N T A D A

Nesta data, junto aos presentes autos o Parecer

no 47/88.

que em seguida se vê.

Recife, 20 de abril de 19 88

Eu, [assinatura]

Diretor Geral, subscrevo o presente termo.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

14 35/97  
7/57

Ref.: PROCESSO Nº912/88-Classe XIII-Diretórios.

Requerente: PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DIRETÓRIO REGIONAL DO  
PARTIDO DA FRENTE LIBERAL-PFL.

PARECER Nº47/88.

EMENTA: Registro de diretórios. O número de diretorianos eleitos deve ser o fixado pelo Partido. O líder da Bancada só integra o Diretório nessa condição.

O Presidente do Diretório Regional do Partido da Frente Liberal\_PFL requer o registro dos Diretórios Municipais de FERREIROS, IGUARACI, CALÇADO, ITACURUBA e ALAGOINHA.

AO pedido anexou as atas das respectivas eleições.

A Subsecretaria Judiciária apresentou as informações de fls.

Públicado o Edital não houve impugnação.

Do exame dos autos vê-se que unicamente o pedido relativo a Alagoinha está em plenas condições de ser atendido já que preenche os requisitos de mérito e de forma para formação e registro de diretórios.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

\*\*Fls.02\*\*

15 36 27

Com relação aos demais as seguintes di  
ligências devem ser promovidas:

a) com relação a Ferreiros, o Sr. Leo  
nel de Souza Araújo foi eleito para a Comissão Executiva quando  
consta como eleito para o Diretório Leonel Araújo de Souza. No  
caso de erro, deve haver um re-ratificação da ata respectiva.

Por outro lado, foram eleitos para a  
suplencia da Comissão Executiva duas pessoas que não são direto-  
rianos. Nova eleição pelo Diretório deve, assim, ser realizada  
para que novos suplentes sejam escolhidos.

b) quanto a Iguaraci, faltam o visto'  
do Juiz Eleitoral e a certidão do Cartório Eleitoral em algumas'  
cópias das atas, o que deverá ser providenciado pelo Partido;

c) com relação a Calçados a mesma pro-  
vidência deve ser adotada, já que as primeiras folhas das atas'  
respectivas não possuem nem o visto nem a certidão exigida pela  
Resolução 10.785 do TSE.

Recife, 13 de abril de 1988.

ELIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA RECENA  
PROCURADORA REGIONAL ELEITORAL

EAOR/ebg.



37 16  
7 97

C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço os autos conclusos ao

Exmo Sr. Dr. Itamar Pereira

Recife, 20 de abril de 1988

Eu, [assinatura]

[assinatura] Diretor Geral, subscrevo o presente termo.

fim.  
L. 06.05.88.

[assinatura]

17 38  
57

Ofício nº 687/SJ

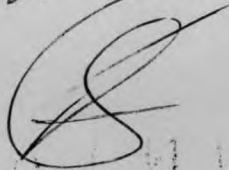
Recife, 10 de maio de 1988.

Ilm<sup>o</sup> Sr.  
Presidente do  
Diretório Regional do P.F.L.  
Nesta

Envio, em anexo, a V. Sa., de acordo com despacho do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. Itamar Pereira da Silva, relator do Processo nº 912/88, Classe XIII, cópia do Parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, para cumprimento das diligências solicitadas.

Cordiais saudações

REINALDO DORNELAS CAMARA  
Diretor Geral

*Recebido em 11/5/88*  


acs/.

18  
97  
7

98  
7

C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço os autos conclusos ao

Exmo Sr. Dr. Itamar Pereira da Silva

Recife, 02 de junho de 19 88

Eu, [assinatura]

[assinatura] Diretor Geral, subscrevo o presente termo.





## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da trigésima quarta sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. As treze horas e quinze minutos do dia dois de junho
2. de mil novecentos e oitenta e oito (2.6.1988), nesta cidade
3. do Recife, Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Presidente, Gabriel Lucena Cavalcanti, Juiz Federal, Doutor Francisco Queiroz Bezerra Cavalcanti, Juizes de Direito: Doutor Itamar Pereira da Silva e Doutor Ozael Rodrigues Veloso; Juristas: Doutor José Henrique Wanderley Filho e Doutor José Joaquim de Almeida Neto e a Procuradora Regional Eleitoral, Doutora Eliane de Albuquerque Oliveira Recena, comigo, Reinaldo Dornelas Camara, Diretor-Geral da Secretaria foi aberta a sessão. Lida a ata da sessão anterior, foi aprovada após a inserção do seguinte adendo: Na linha 15, onde se lê, Waldemir Miranda, -
14. leia-se: Desembargador Waldemir Lins. Após a ressalva da ausência do Desembargador Vice-Presidente, Benildes de Souza Ribeiro, o Presidente passou à leitura do seguinte expediente. TELEX 3477, datado de hoje, do Primeiro Secretário da Comissão Executiva Nacional do PT, fixando data das Convenções Municipais daquele Partido. DESPACHO: "Ciente. Providencie-se." OFÍCIO 100/88, de 25.5/88, do Presidente da Câmara Municipal de Petrolina comunicando a outorga, por aquela Casa, do título de cidadão Petrolinense ao Des. Benildes de Souza Ribeiro. DESPACHO: "Ciente. Anote-se." TELEX 31, de 1 do corrente, do Presidente do TRE de Goiás, consultando quanto a concordância deste Regional no aproveitamento por aquele Eleitoral das servidoras requisitadas: Jael de Oliveira Guedes e Maria de Lourdes José Guedes, do Quadro deste TRE. Unanimemente, concordou o TRE com o aproveitamento das funcionárias pelo TRE de Goiás. OFÍCIO 13/88, de 27.5.-
30. 88, do Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do PDS, comunicando a convocação da Convenção Regional, a ser realizada no dia 5.6/88. Unanimemente aprovada a indicação do funcionário Cezário Timóteo de Carvalho, para acompanhar os trabalhos como Observador Eleitoral. Ainda com a palavra o Des. Presidente relatando os feitos administrativos da classe I, adiante descritos: PROCESSO 4834/88, procedente da 15a zona - CABO I/2. O Juiz Eleitoral indicando a Escrevente Substituta ANA ROSA VASCONCELOS ALVES DOS SANTOS para responder pela escrivania eleitoral em virtude do impedimento do titular. DECISÃO: Unanimemente, aprovada a indicação. PROCESSO 4835/88, procedente da 95a zona - CUIRA. O Juiz Eleitoral indicando o Escrivão do 2º Ofício, PAULO ROMERO ARRUDA para responder pela Escrivania eleitoral em virtude do impedimento do titular. DECISÃO: Unanimemente, aprovada a indicação. Ainda com a palavra o Presidente, deu conta



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

20  
97  
7

46. que o processo contendo a prestação de contas deste TRE, no  
47. exercício do ano findo, encontra-se na Secretaria deste Re-  
48. gional, à disposição dos Exm<sup>os</sup> Srs. Juizes que o queiram e-  
49. xaminar. Ainda com a palavra o Presidente, comunicou haver  
50. assistido no último domingo, acidentalmente, a dois progra-  
51. mas de televisão, um da TV GLOBO e outro da TV UNIVERSITÁ-  
52. RIA, nos quais se fazia abertamente propaganda política de  
53. prováveis futuros candidatos às próximas eleições municí-  
54. pais, o que é vedado por lei. Como inexistente, na disposição  
55. legal, cominação expressa de pena, propôs S.Exa. ao TRE que  
56. se oficiasse a todos os veículos de publicidade do Estado, -  
57. proibindo a divulgação de qualquer notícia que redunde em  
58. propaganda eleitoral de futuros candidatos ao próximo plei-  
59. to. Com a palavra a Dra. Eliane Recena, representante do Mi-  
60. nistério Público Federal, dizendo já ter oficiado às emissõ-  
61. ras de TV nesse sentido, bem como ao DENTEL, solicitando a  
62. relação de todas as emissoras do Estado. Salientou que o o-  
63. fício foi circunstanciado, fazendo referência explícita ao  
64. dispositivo que veda a propaganda antes das Convenções para  
65. escolha de candidatos. A proposição do Exm<sup>o</sup> Sr. Presidente  
66. foi acolhida à unanimidade. Com a palavra o Juiz, Dr. José  
67. Joaquim de Almeida Neto, relatando o feito da classe XIII, a  
68. diante descrito: PROCESSO 924/88. O Presidente do Diretório  
69. Regional do PFL solicitando o registro dos Diretórios Muni-  
70. cipais de PAUDALHO, BREJO DA MADRE DE DEUS, LIMOEIRO e TABIRA.  
71. DECISÃO: Unanimemente deferidos os pedidos com relação a  
72. BREJO DA MADRE DE DEUS, LIMOEIRO e PAUDALHO. Ainda unanimemen-  
73. te, indeferiu o TRE o pedido de registro do Diretório Municí-  
74. pal de TABIRA, nos termos do parecer da Procuradoria. Com a  
75. palavra o Juiz, Dr. Itamar Pereira da Silva, relatando os -  
76. feitos da classe XIII, adiante descritos: PROCESSO 912/88. O  
77. Presidente do Diretório Regional do PFL solicitando o regis-  
78. tro dos Diretórios Municipais de FERREIROS, IGUARACI, CALÇA-  
79. DO, ITACURUBA e ALAGOINHA, DECISÃO: Unanimemente, deferidos  
80. os registros de ALAGOINHA, IGUARACI e FERREIROS, sendo que, em  
81. relação a este, devem ser excluídos os dois suplentes da Co-  
82. missão Executiva, Romildo Delmiro Alves e Elba da Silva Di-  
83. as, por não serem diretorianos. Com relação a CALÇADO e ITA-  
84. CURUBA, converteu-se o feito em diligência, de acordo com o  
85. parecer da Procuradoria, fazendo-se o desmembramento dos pro-  
86. cessos, para autuação em apartado, também à unanimidade. PRO-  
87. CESSO 926/88. O Presidente do Diretório Regional do PFL so-  
88. licitando o registro dos Diretórios Municipais de ITAPETIM,  
89. BODOCÓ, MACHADOS e OURICURI, DECISÃO: Unanimemente, deferi-  
90. dos os pedidos de registro de OURICURI, MACHADOS e ITAPETIM,



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

21  
JG  
7

91. sendo que, com relação a este, devem ser excluídos um De-
92. legado e um Suplente, por excederem o número fixado. Com
93. relação a BODOCÔ, foi o feito convertido em diligência, -
94. por unanimidade, de acordo com o parecer do M.P., fazendo-
95. se o desmembramento do processo para autuação em aparta-
96. do. Com a palavra o Juiz Federal, Dr. Francisco Cavalcan-
97. ti, dando conhecimento ao TRE que o Diário da Justiça da
98. União, do dia 31.5.88, publicou a Lei 7663, de 27.5.88, -
99. que, por alterar dispositivos do Código Eleitoral, deverá
100. ser amplamente divulgada entre os Juizes Eleitorais do Es-
101. tado. A proposição foi aceita, devendo a Secretaria provi-
102. denciar o necessário nesse sentido. Nada mais havendo a
103. tratar foi encerrada a sessão, do que, para constar, eu,
104. Diretor-Geral da Secretaria
105. mandei lavrar a presente que vai devidamente assinada.



949 22  
7/9/88

Ofício nº 1012/SJ

Recife, 07 de junho de 1988.

Ilmº Sr.  
Presidente do  
Diretório Regional do  
PARTIDO DA FRENTE LIBERAL (PFL)

Comunico que o Tribunal Regional  
Eleitoral, em sessão de 02.06.88, apreciando o Processo nº  
912/88, Classe XIII, unanimemente, resolveu:

- a) deferir o pedido de registro dos Diretórios Municipais de  
ALAGOINHA, IGUARACI e FERREIROS;
- b) com relação a FERREIROS, devem ser excluídos os dois su-  
plentes da Comissão Executiva, ROMILDO DELMIRO ALVES e  
ELBA DA SILVA DIAS, por não serem diretorianos;
- c) converter o feito em diligência, com relação a CALÇADO e  
ITACURUBA, fazendo-se o desentranhamento dos processos,  
para autuação em apartado.

Cordiais saudações

REINALDO DORNELAS CAMARA

Diretor Geral

acs/.

J U R T A D A

20

# JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos

o ofício, no 103/88, do PFL que em seguida  
se vê. Re. 103, 15 de junho de 1988

Eu, W

Diretor Geral, subscrevo o presente termo.

Recife, 13 de junho de 1988.

GAB/PFL/OF. Nº 109 /88.

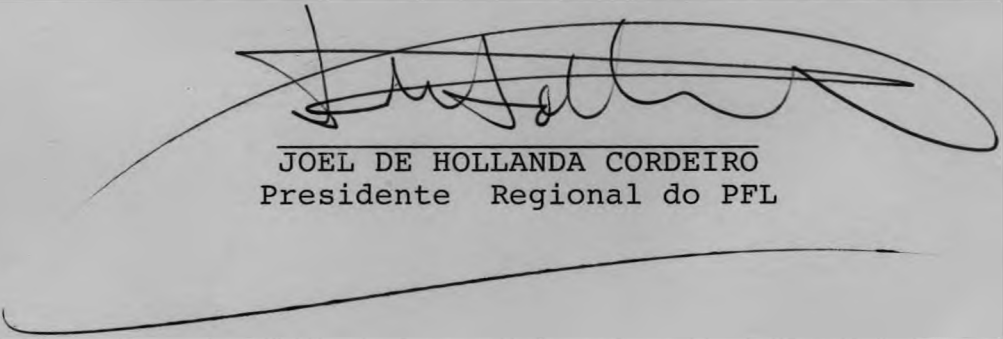
Senhor Presidente,

Encaminhamos à Vossa Excelência., em anexo, novas cópias das Atas da Convenção e da Eleição da Comissão Executiva do PARTIDO DA FRENTE LIBERAL - PFL, do Município de CALÇADO.

A documentação visa atender à exigências efetuadas no Parecer nº 47/88, do Processo nº 912/88 - Classe XIII - Diretórios desse Tribunal, referente ao Partido da Frente Liberal - PFL, em Pernambuco.

Na oportunidade, renovo à Vossa Excelência., meus protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,



JOEL DE HOLLANDA CORDEIRO  
Presidente Regional do PFL

Excelentíssimo Senhor  
Doutor Desembargador GABRIEL LUCENA CAVALCANTI  
D.D. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral - TRE.  
N E S T A

napf.



LISTA DE CONVENCIONAIS PRESENTES:

24  
Jy  
7

Antonio Francisco da Silva.  
Wilma Pastor de Andrade.  
Jair Barros de Medeiros.  
Expedito de Sousa.  
João Monteiro de Freitas.  
Ismael Paulo da Silva.  
Genivaldo Bento de Oliveira.  
José Alves dos Santos.  
Edesio Dionízio Cantilino Silva.  
Josenaldo Oliveira Lucas.  
José Manoel da Silva.  
Cicero José Sobrinho.  
Geraldo Gonçalves de Mêlo.  
Paulo Caitano do Nascimento.  
João Bento da Silva.  
Joseildo Oliveira de Santana.  
Expedito Ivanildo de Souza Silva.  
José Marcelino da Silva Irmão.  
José Edmilçon Pimentel da Silva.  
Cícero Francisco Valjão.  
Maria do Socorro Pimentel da Silva.  
Josefa Pinto de Melo Silva.  
Arceu Correia dos Santos.  
José Geraldo Ferreira da Silva.  
Rafael Pastor dos Santos.  
José Clemente de Amorim.  
Israel Francisco da Silva.  
José Barbosa de Lima.  
Antonio Expedito Tenorio Pastor.  
José Alexandre da Silva.  
Sebastião Marcelino da Silva.  
Amalia Pastor de Andrade.  
Manoel Cassimiro da Silva.  
José Gomes da Silva.  
José Manoel da Silva.  
José Antonio Tomé.  
Antonio Pereira de Andrade.  
Manoel Carias Filho.  
Rafael Cezario de Andrade.  
Maria do Socorro Pastor Andrade Alexandre.



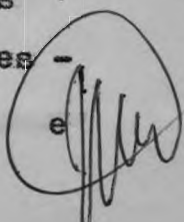
Handwritten signature

João Xavier dos Santos.  
Arnaldo Clemente da Silva.  
Pedro Oliveira de Andrade.  
Lourival Mendes Ferreira.  
Evilasio Gonçalves de Melo.

ATA DA CONVENÇÃO MUNICIPAL DO PARTIDO DA FRENTE LIBERAL - PFL,  
REALIZADA A 28/02/1988, PARA ELEIÇÃO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DO CAL  
ÇADO, ESTADO DE PERNAMBUCO.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de hum mil no  
vecentos e oitenta e oito, à Rua Luís Inácio dos Santos, número no  
venta e hum (91), nesta cidade do Calçado, Estado de Pernambuco ,  
instalou-se, às 9 horas, a Convenção Municipal do Partido da Fren  
te Liberal - PFL, sob a Presidência do Senhor Antonio Francisco da  
Silva, para apreciação do Manifesto, do Programa e do Estatuto do  
Partido, e para a eleição do Diretório Municipal e Suplentes e do  
Delegado e Suplente à Convenção Regional. Declarando abertos os  
trabalhos, o Senhor Presidente convidou para ter assento à Mesa  
Diretora o Observador da Justiça Eleitoral Senhor Joseildo Cosme  
Melo, designado pelo MM. Juiz da 94ª. zona eleitoral, da Comarca  
de Lajedo, Estado de Pernambuco, convidando para secretariar os  
trabalhos a Convencional Senhorita Wilma Pastor de Andrade. A se  
guir foi lido o Edital de Convocação da Convenção, afixado na Câma  
ra Municipal e no Cartório Eleitoral da Comarca. Ato contínuo o  
Senhor Presidente submeteu à apreciação dos presentes o item "a"  
do Edital de Convocação, ou seja a discussão e votação do Manifes  
to, do Programa e do Estatuto do Partido da Frente Liberal - PFL,  
que foram aprovados por unanimidade. Em seguida o Senhor Presiden  
te passou o item "b" do Edital de Convocação, convidando para es  
crutinadores os convencionais Senhor Genivaldo Bento de Oliveira e  
Senhor Geraldo Gonçalves de Melo, que comporão as Mesas Receptora  
e Apuradora de votos. Prosseguindo anunciou o Senhor Presidente  
que foi registrada, no prazo legal, Chapa Única. Antes de iniciada  
a votação, o Senhor Presidente disse que as cédulas de votação, fo  
ram confeccionadas em papel branco opaco e impressas em caracteres  
pretos, e que reproduzem integralmente a Chapa registrada, encon  
trando-se em número suficiente à disposição dos senhores convencio  
mais. Iniciada a chamada os convencionais foram votando um a um ,  
de forma secreta e universal. Os trabalhos se estenderam até às  
17 horas, quando foi encerrada a votação. Aberta a urna pelos es  
crutinadores verificou-se que o total de votos foi de quarenta e

25 g  
A



26 *guy*

cinco (45), coincidindo com o número de votantes, conforme lista de presença que antecede esta Ata. Terminada a apuração, constatou-se que a Chapa apresentada obteve quarenta e quatro (44) votos. Houve hum (01) voto em branco. À vista desses resultados e observando o disposto no artigo 43 e §§, da Resolução número 10.785/80, do TSE, o Senhor Presidente declarou eleitos e empossados os seguintes candidatos:

**MEMBROS TITULARES DO DIRETÓRIO MUNICIPAL:**

- 01- Antonio Francisco da Silva.
- 02- Wilma Pastor de Andrade.
- 03- Jair Barros de Medeiros.
- 04- Ismael Paulo da Silva.
- 05- Genivaldo Bento de Oliveira.
- 06- Josenaldo Oliveira Lucas.
- 07- Cícero José Sobrinho.
- 08- Joseildo Oliveira de Santana.
- 09- Expedito Ivanildo de Souza Silva.
- 10- José Marcelino da Silva Irmão.
- 11- Cícero Francisco Valjão.
- 12- Josefa Pinto de Melo Silva.
- 13- Rafael Cezario de Andrade.
- 14- José Alexandre da Silva.
- 15- Antonio Pereira de Andrade.
- 16- Edesio Dionízio Cantilino Silva.
- 17- Maria do Socorro Pastor Andrade Alexandre.
- 18- Arceu Correia dos Santos.
- 19- Manoel Carias Filho.
- 20- Manoel Cassimiro da Silva.
- 21- Líder da Bancada do PFL.

**MEMBROS SUPLENTE DO DIRETÓRIO MUNICIPAL:**

- 01- José Geraldo Ferreira da Silva.
- 02- José Alves dos Santos.
- 03- José Manoel da Silva.
- 04- Geraldo Gonçalves de Melo.
- 05- João Bento da Silva.
- 06- José Barbosa de Lima.
- 07- Evilásio Gonçalves de Melo.

**DELEGADO JUNTO À CONVENÇÃO REGIONAL:**

- 01- Antonio Expedito Tenorio Pastor.

**SUPLENTE DE DELEGADO JUNTO À CONVENÇÃO REGIONAL:**

- 01- José Gomes da Silva.
- [Handwritten Signature]*



27

Em seguida o Senhor Presidente convocou os Membros do Diretório eleito para, dia vinte e nove próximo, neste mesmo local, às 19 horas, reunir-se e eleger, por voto secreto, a Comissão Executiva do Diretório Municipal, juntamente com seus respectivos Suplentes. Nada mais havendo a tratar o Presidente mandou que se lavrasse esta Ata, suspendendo a sessão para este fim. Reabertos os trabalhos a Ata foi lida e aprovada por unanimidade. Foi encerrada a Convenção sob aplausos gerais dos presentes. E para que produza os efeitos legais a que se destina esta Ata vai assinada por mim Wilma Pastor de Andrade, secretária e pelo Presidente, e encerrada pelo Senhor Observador da Justiça Eleitoral. Calçado, 28 de fevereiro de 1988.

Presidente= Antonio Francisco da Silva.

Secretário= Wilma Pastor de Andrade.

Observados da Justiça Eleitoral= Joseildo Cosme Melo.

CERTIDAO:-

CERTIFICO QUE, a presente cópia, está de conformidade com o original do livro.

Lajedo, 01 de março de 1988.

Esc. Eleitoral.

VISTO:-

Em, 01/03/1988.

JUIZ ELEITORAL.





LISTA DE PRESENÇA DOS DIRETORIANOS:

Antonio Francisco da Silva.  
José Alexandre da Silva.  
Wilma Pastor de Andrade.  
Josefa Pinto de Melo Silva.  
Manoel Cassimiro da Silva.  
Ismael Paulo da Silva.  
Genivaldo Bento de Oliveira.  
Expedito Ivanildo de Souza Silva.  
Geraldo Gonçalves de Melo.  
Joseildo Oliveira de Santana.  
Manoel Carias Filho.  
Antonio Pereira de Andrade.  
Edesio Dionízio Cantilino Silva.  
José Marcelino da Silva Irmão.  
José Alves dos Santos.  
José Manoel da Silva.  
José Barbosa de Lima.  
Arceu Correia dos Santos.  
José Geraldo Ferreira da Silva.  
João Bento da Silva.

Ata de reunião do Diretório Municipal do Partido da Frente Liberal - PFL, para escolha de sua Comissão Executiva Municipal do Calçado.

Às dezenove (19) horas do dia vinte e nove do mês de fevereiro do ano de hum mil novecentos e oitenta e oito, no Município do Calçado, reuniu-se o Diretório Municipal do PFL, convocado na forma do que dispõe o artigo 85, da Resolução nº. 10.785/80 do TSE.

A reunião foi presidida pelo Senhor Manoel Cassimiro da Silva e secretariada por mim, Wilma Pastor de Andrade que aceitei o convite do Presidente. Verificada a presença de número legal o Presidente declarou abertos os trabalhos e disse dos motivos da reunião, ou seja, o de eleger, por voto secreto, a Comissão Executiva do Diretório Municipal do PFL. Franqueada a palavra o diretoriano Senhor Antonio Francisco da Silva apresentou a seguinte Chapa:

Presidente= Antonio Francisco da Silva.

Vice-Presidente= José Alexandre da Silva.

Secretário= Wilma Pastor de Andrade.

Tesoureiro= Manoel Cassimiro da Silva.

Suplentes= 1.- Expedito Ivanildo de Souza Silva.

2.- José Marcelino da Silva Irmão.

28  
J. A. S.



J. A. S.

Líder na Câmara Municipal:

Vereador:(vaga do Líder)

29  
97  
7

A seguir o Presidente solicitou aos presentes que se manifestassem indicando uma chapa para concorrer democraticamente com a que foi apresentada. Ninguém se manifestou. O Presidente determinou aos Diretorianos Expedito Ivanildo de Souza Silva e Genivaldo Bento de Oliveira, que servissem de escrutinadores. A seguir o Presidente mandou elaborar e distribuir a chapa, fazendo a chamada dos diretorianos conforme as assinaturas apostas na lista de presenças. Terminada a votação e apurados os votos verificou-se que a chapa apresentada foi eleita por unanimidade. O Senhor Presidente homologou o resultado e declarou empossados os eleitos que entraram no exercício das funções imediatamente. Nada mais havendo a tratar o Presidente declarou encerrada a reunião e mandou que fosse lavrada esta ata que, depois de lida e achada conforme vai por todas assinada. E para constar eu, Wilma Pastor de Andrade, Secretária desta reunião, lavrei esta Ata que subescrevo e assino. Calçado, 29 de fevereiro de 1988.

Presidente= Manoel Cassimiro da Silva.

Secretário= Wilma Pastor de Andrade.

Antonio Francisco da Silva.

José Alexandre da Silva.

Wilma Pastor de Andrade.

Josefa Pinto de Melo Silva.

Manoel Cassimiro da Silva.

Ismael Paulo da Silva.

Genivaldo Bento de Oliveira.

Expedito Ivanildo de Souza Silva.

Geraldo Gonçalves de Melo.

Joseildo Oliveira de Santana.

Manoel Carias Filho.

Antonio Pereira de Andrade.

Edesio Dionízio Cantilino Silva.

José Marcelino da Silva Irmão.

José Alves dos Santos.

José Manoel da Silva.

José Barbosa de Lima.

Arceu Correia dos Santos.

José Geraldo Ferreira da Silva.

João Bento da Silva.





30  
97  
7

C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço os autos conclusos ao

Exmo Sr. Dr. Itamar Pereira da Silva

Recife, 15 de junho de 19 88

Eu, [assinatura]

[assinatura] Diretor Geral, subscrevo o presente termo.





**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

Processo nº 1016/88  
Classe XIII  
REGISTRO E CANCELAMENTO DE DIRETÓRIOS

**Recife**

Requerente: O Presidente em exercício do Diretório Regional do Partido da Frente Liberal (PFL), em Pernambuco

**A C Ó R D ã O**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo nº 1016 / 88, Classe XIII, em que o **Presidente em exercício do Diretório Regional do Partido da Frente Liberal (PFL), em Pernambuco**, ----- solicita a esta Corte Eleitoral o registro do **Diretório Municipal** de **CALÇADO**.

A Secretaria deste Tribunal fez publicar o edital de praxe, com prazo de 03 (três) dias, para conhecimento dos interessados e impugnação por qualquer convencional.

Decorrido o tríduo legal sem impugnação, foram os autos devidamente informados pela Subsecretaria Judiciária, às fls. 11/12.

Com vista dos autos, a Procuradoria Regional Eleitoral emitiu parecer 14/15, onde opina pela **providência do Partido no sentido de apor o "visto" do Juiz em algumas atas (cópias) e apresentar a certidão do Cartório Eleitoral.**

As diligências foram cumpridas, através de fls. 23 e seguintes.

**A C O R D A** o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, por unanimidade de votos, deferir o pedido de registro do **Diretório Municipal do Partido da Frente Liberal (PFL), em CALÇADO.**

Publique-se, comunique-se e registre-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, em 28 de junho de 1988.

Gabriel Cavalcanti *[assinatura]* Presidente

Itamar Pereira *[assinatura]* Relator

Ozeir Veloso *[assinatura]*

Francisco Cavalcanti *[assinatura]*

José Henrique Wanderley Filho *[assinatura]*

José Joaquim de Almeida Neto *[assinatura]*

Fui presente

*[assinatura]*  
Eliane Recena

Procuradora Regional Eleitoral

ctc/.

31  
57

32  
37

Ofício nº 1256/SJ

Recife, 07 de julho de 1988.

Ilmº Sr.  
Presidente do  
Diretório Regional do  
PARTIDO DA FRENTE LIBERAL (PFL)  
N e s t a:

Comunico a V. Sa. que o Tribu-  
nal Regional Eleitoral, em sessão de 28.06.88, apreciando  
o Processo nº 1016/88, Classe XIII, unanimemente, deferiu  
o pedido de registro do Diretório Municipal de CALÇADO.

Cordiais saudações

REINALDO DORNELAS CAMARA  
Diretor Geral

acs/.

33  
33  
33

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Ofício nº 1257/SJ

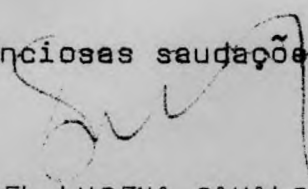
Recife, 11 de julho de 1988.

Exmº Sr.  
JUIZ ELEITORAL  
94ª Zona - Lajedo

Levo ao conhecimento de V. Exa. que o Tribunal Regional Eleitoral, em sessão de 28.06.88, apreciando o Processo nº 1016/88, Classe XIII, unanimemente, deferiu o pedido, do PARTIDO DA FRENTE LIBERAL (PFL) de registro de Diretório no município de CALÇADO.

Posteriormente, será remetido a esse Juízo, a Ficha de Registro do referido Diretório Municipal, com a sua respectiva composição.

Atenciosas saudações

  
GABRIEL LUCENA CAVALCANTI  
Desembargador Presidente

acs/.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

34

CERTIDÃO

Nesta data, foi publicado no Diário da Justiça n.º 170, às páginas 27/28 o ACÓRDÃO  
Subsecretaria Judiciária,  
em 9 de Setembro de 1988

\_\_\_\_\_  
Diretor

REGISTRO

Registrado o ACÓRDÃO às fls. 93  
do livro n.º 55 / XII  
Recife, 9 de Setembro de 1988

Olívia da Trindade

A DECISÃO TRANSITOU EM JULGADO

Subsecretaria Judiciária,  
em 15 de Setembro de 1988

\_\_\_\_\_  
Diretor

ARQUIVE-SE

EM 15 / 09 / 19 88



SESSÃO DE 28/6/88

JULGAMENTO: Unanimemente deferido o pedido.

ANOTADO: Of. 1256/SJ, p/ o PFL (Em 07.07.88 de)  
1257 calcado (94:hojedo) Em 11.07.88